

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

EDITAL Nº 04/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Contrato, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

I – Das Vagas

- a) O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assim a formação de cadastro de reserva, sendo que 10 % (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais. Caso não existam candidatos PNEs aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- b) A seleção será para estudantes de ensino superior, conforme quadro de vagas a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGA
Mineiros-GO	Administração	01 Vaga e Cadastro de Reserva

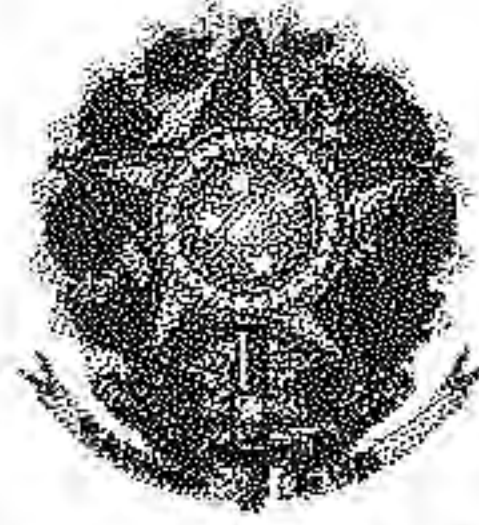
- c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- d) Os candidatos deverão estar cursando a partir do 3º período de Administração.
- e) Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

II) Das Informações Gerais

- a) A carga horária do estágio, cumprida no período matutino ou vespertino, é de 6 (seis) horas diárias para nível superior, totalizando 30 (trinta) horas semanais para nível superior.
- b) O horário de trabalho será das 12:00hs às 18:00hs.
- c) A remuneração da bolsa estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para nível superior e será pago auxílio transporte mensal no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- d) A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano.

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: crago@crago.org.br – site: www.crago.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

- e) O candidato ao estágio de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.
- f) Os estudantes inscritos nesse edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.
- g) Integra o presente Edital o Anexo I (ficha de inscrição).

III) Do Prazo de Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 27/10 a 18/11/2016.

IV) Do Local para Inscrições

Deve-se retirar o edital e o formulário para as inscrições pelo site www.crago.org.br, e entregar os documentos para o Conselho Regional de Administração de Goiás, situado a Travessa W-5, Qd. 1-A Lt. 2-A, no Setor Rodrigues, 75.830-000 - Mineiros – GO, aos cuidados da Comissão de Seleção de estagiário do CRA-GO, no dia 19/11/2016, das 8 às 09:30 horas.

V) Dos Documentos Para Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

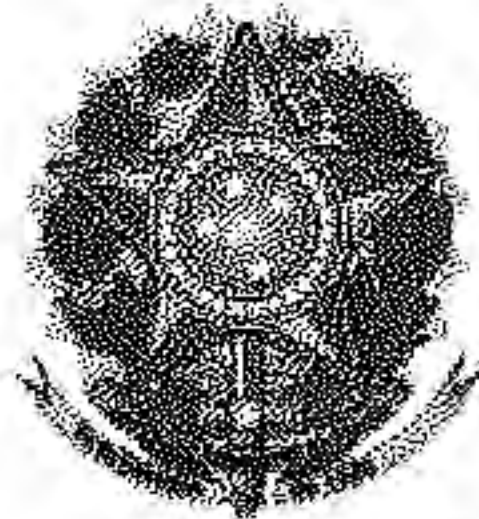
- a) Certidão das notas (HISTÓRICO) obtidas do último semestre;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante Escolar ou Declaração de Vínculo Atualizado constando o semestre que está cursando;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste edital);

VI) Da Seleção

- a) O Processo de Seleção será feito pela a Comissão de Seleção de Estagiário do CRA-GO, por intermédio de três etapas, sendo elas; avaliação curricular, teste de aptidão de digitação e entrevista, sendo que cada etapa será atribuída uma nota de 0 a 10, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- b) A avaliação curricular, consiste na avaliação das médias obtidas no último semestre do candidato, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
- c) O teste de Aptidão de digitação, será realizada através de um teste prático de digitação de um texto, onde será avaliado o tempo, correção ortográfica e formatação do documento, atribuído a nota de 0,0 a 10.
- d) A entrevista consiste em conhecer as habilidades de arguição, postura profissional, capacidade de trabalho em equipe, visão estratégica, capacidade de relatar as experiências relatadas no currículo, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
- e) **O teste de Aptidão de digitação e entrevista** será agendado no dia **19/11/2016, no ato da entrega da documentação** na Seccional de Mineiros-GO, sediada na Travessa W-5, Qd. 1-A, Lt. 2-A, no Setor Rodrigues, 75.830-000 - Mineiros – GO.

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: ligaco@crago.org.br – site: www.crago.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

- f) Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0 (seis), em qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- g) Para efeito de apuração da média serão adotadas 02(duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.
- h) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - I – Estudante mais adiantado no curso;
 - II – Estudante de maior idade.

VII) Do Resultado

A lista dos aprovados, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pela Comissão de Seleção de Estagiários do CRA-GO, nos termos deste edital, será encaminhada ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA-GO que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final por meio Eletrônico, através de publicação no sítio do CRA-GO (www.crago.org.br), no dia **23/11/2016**.

VIII) Das Impugnações

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão de seleção de Estagiários do CRA-GO, protocolizada até 48 horas após a divulgação do resultado.

IX) Da convocação dos classificados

Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CRA-GO, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

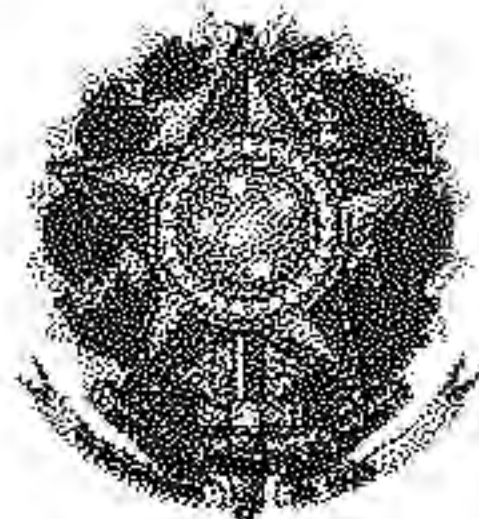
- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga;
- b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;

X) Dos requisitos para Admissão ao Estágio

- a) Para ser admitido no estágio do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CRA/GO munido dos seguintes documentos:

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: crago@crago.org.br – site: www.crago.org.br



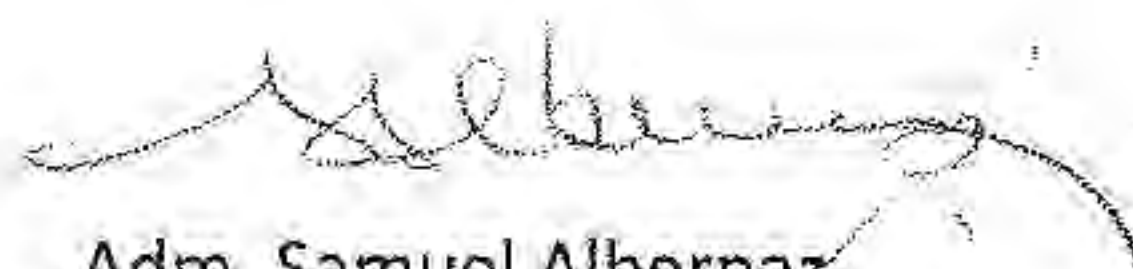
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO

1. Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola. Para os candidatos do interior de Goiás, este termo será realizado com o CIEE, o qual enviará o termo de compromisso de estágio para o local onde o mesmo acontecerá;
 2. Cópia do comprovante de endereço;
 3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 4. 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;
 5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
 6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso.
- b) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo CRA/GO, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:
1. Identificação do estagiário, do curso e seu nível;
 2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
 3. Valor da Bolsa mensal;
 4. Carga Horária;
 5. Duração do Estágio;
 6. Direitos, deveres e proibições do estagiário;
 7. Condições de desligamento;
 8. Atividades a serem desempenhadas.

XI – Do Prazo de Validade

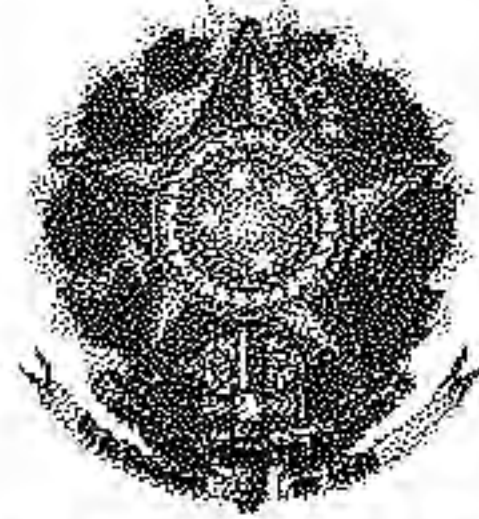
- a) O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA-GO.

Goiânia, 25 de outubro de 2016.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 00192

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: crago@crago.org.br – site: www.crago.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

ANEXO I - EDITAL Nº 04/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____ ANO/PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ TURNO: _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: _____

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de _____ horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital nº 04/2016 para a admissão ao estágio no Conselho Regional de Administração de Goiás.

Data: _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Endereço: Rua 1.137, nº 229, Setor Marista – 74.180-160 – Goiânia-GO.

Fone: (62) 3230-4769 – Fax: (62) 3230-4731 – Email: cra@crago.org.br – site: www.crago.org.br